

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ENFERMEIRA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito

Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Enfermeira, pelo período de seis meses para desempenhar atividades específicas da Profissão com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º A contratada perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado para o cargo de Enfermeira, padrão E - 7, do plano de cargos e salários do Município, que para o mês de setembro é de R\$ 971,37 (novecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º A contratada, em decorrência desta relação terá vantagens e obrigações cabíveis nos termos da Lei Municipal N° 202/97, de 31 de dezembro de 1997.

Art. 4º As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias, na rubrica:

0601 - Secretaria Municipal da Saúde Trabalho e Ação Social.

13754282.020 - Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social.

311101 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 02 de setembro de 1998.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

TEREZA, aos 10 dias do mês de setembro de 1998.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ... Leis
n° 239. à fl. 111
Em 10. 09. 98.